



2352269



00135.209747/2021-39

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH Nº 01, de 9 de junho de 2015 e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1992154, de 3 de março de 1992, da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas - Princípios de Paris

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 41, de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre o processo de nomeação da Coordenação Geral/Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 01, de 9 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, o constante do Processo SEI nº 00135.209747/2021-39 e a deliberação da 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos para designação de especialista para a formulação de parecer técnico relativamente ao processo de escolha da coordenação-geral da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos,

DESIGNA:

Art. 1º DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA como consultora ad hoc, no prazo de 60 dias, para elaboração de parecer jurídico sobre o processo de nomeação para o cargo de Coordenador-Geral da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, tomando como base os Princípios de Paris na consolidação de Instituições Nacionais de Direitos Humanos e a Nota n. 00056/2021/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU, Processo SEI nº 00135.209747/2021-39.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

YURI COSTA**Presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH**

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 14/07/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2352269 e o código CRC 7757F809.